Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 693

Aumenta o mímero de bolsas de estudo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As bolsas de estudo concedidas pela Lei nº 247, do dia 09 de junho de 1959, passam a ser 220 (duzentos e vinte).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 22 de janeiro de 1974.

José de Amorim
Prefeito.

a.) José de Amorim.